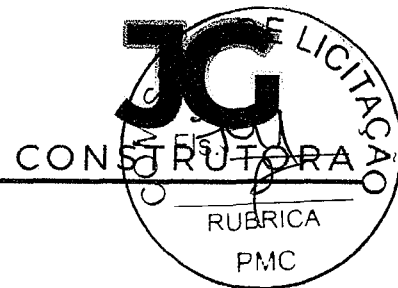


RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jgconstrucao@hotmail.com



ILMO. SR. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR(A) DE DESPESAS- MATRICULA Nº 2955, E /OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.31.01/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240605/0001-02.

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.31.01/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECORRENTE: RM CLEMENTE CANDIDO – ME

Sr. Presidente da CPL,

A EMPRESA **RM CLEMENTE CANDIDO – ME** com endereço à AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE (Estado do Ceará), CEP 63.520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91, representada Pela Sra. Régia Maria Clemente Cândido, portadora do CPF nº 052.614.383-57, vem, tempestivamente, apresentar **RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo 165, da Lei nº 14.133/21, pelas razões e motivos a seguir dispostos.

O presente Recurso oposto contra a decisão do Agente de Contratação é tempestivo, pois oposto no prazo legal de 03(três) dias.

O RECURSO ORA IMPETRADO, é em razão ter inabilitado/desclassificado ora a recorrente, que participou do certame epigrafado, acima citado. Daí a razão do presente RECURSO ADMINISTRATIVO.

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jgconstrucao@hotmail.com

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jcconstrucao@hotmail.com



I- DOS FATOS

A recorrente participou e apresentou seus documentos de habilitação e proposta de preço, para a concorrência acima escrita.

Ocorre que a Agente de Contratação inabilitou/desclassificou nossa empresa, que erroneamente nos itens:

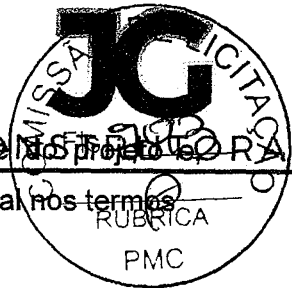
"Participante REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO inscrita no CNPJ/MF Nº 35.214.818/0001-91 foi desclassificada do(s) lote 1 - lote único pelo Agente de contratação. Motivo: Com base na análise detalhada da Proposta Consolidada apresentada pela empresa RM CLEMENTE CANDIDO – ME, constatou-se que toda a documentação foi devidamente avaliada, incluindo o orçamento e a composição de custos, que indicam os valores individuais e o total proposto. Todavia, observou-se que a empresa não atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, conforme descrito a seguir: 1. Exequibilidade da Proposta: Conforme item 7.7.4 do edital, é imprescindível que as empresas licitantes demonstrem a viabilidade da execução do contrato com os valores propostos, especialmente em casos de descontos significativos. A empresa RM CLEMENTE CANDIDO – ME apresentou uma redução de 28,87% do valor básico inicialmente proposto. Contudo, não foram fornecidos elementos suficientes que comprovem a exequibilidade da obra com este valor reduzido, a mesma apresentou justificativa na intenção de comprovar a exequibilidade de proposta e este contém informação relacionada a outro Licitante, qual seja (JUF - Construções e Serviços LTDA) e menção a cidade de Orós como Município sede da obra. A ausência de uma justificativa técnica robusta e

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jgconstrucao@hotmail.com



documentada compromete a viabilidade dos projetos e, consequentemente, a execução contratual nos termos

propostos. 2. Garantia da Proposta: De acordo com o item 7.8.4 do edital, é exigido que a garantia da proposta seja apresentada em valor não inferior ao estipulado. Entretanto, a empresa RM CLEMENTE CANDIDO – ME apresentou uma garantia de proposta com valor abaixo do estabelecido, o que configura o descumprimento de um dos requisitos fundamentais para a habilitação no certame. Diante dos fatos acima expostos e considerando o não atendimento aos itens 7.7.4 e 7.8.4 do edital, torna-se imperativo desclassificar a proposta da empresa RM CLEMENTE CANDIDO – ME, uma vez que a mesma não demonstrou a viabilidade econômica necessária para a execução da obra e não apresentou a garantia de proposta conforme exigido. A proposta da empresa RM CLEMENTE CANDIDO – ME foi desclassificada do certame, visto que a mesma não atendeu aos critérios obrigatórios definidos no edital, comprometendo a segurança financeira e a viabilidade da execução da obra licitada;

Conforme será demonstrado no decorrer deste recurso, a decisão de inabilitar/desclassificar a Recorrente não está em consonância com o contexto da Lei 14.133/21 ou com as determinações contidas no Edital, nem encontra guarida nos princípios de direito administrativo referentes ao processo licitatório, uma vez que nossa empresa satisfaz todos os requisitos indicados no instrumento convocatório, razão esta que motiva, justifica e fundamenta a interposição do presente recurso.

DO DIREITO

Sabe-se que uma das fases do processo licitatório é a da habilitação, na qual aqueles interessados em contratar com a Administração Pública devem demonstrar, mediante a apresentação de documentos, que são capazes e idôneos para bem executar o objeto licitado e, assim, atender satisfatoriamente a demanda pública apresentada.

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jgconstrucao@hotmail.com



Sinaliza-se, de plano, que para tal finalidade (habilitação) podem ser exigidos apenas e não somente os documentos arrolados na Lei 14.133/21, em face do princípio da legalidade, que, dentre outros, rege a atividade administrativa, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu art. 37, caput,

e condiciona, como requisito de validade, que as ações da Administração Pública estejam sempre em consonância com o permitido pelo ordenamento.

DA OBSERVÂNCIA, POR PARTE DA RECORRENTE AO DISPOSTO NO ITEM: 1. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA: CONFORME ITEM 7.7.4 DO EDITAL, E 2. GARANTIA DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O ITEM 7.8.4 DO EDITAL, É EXIGIDO QUE A GARANTIA DA PROPOSTA SEJA APRESENTADA EM VALOR NÃO INFERIOR AO ESTIPULADO:

O Agente de Contratação, sem maiores considerações, acabou por entender que a proponente se encontrava desclassificada/inabilitada por desatender normas editalícias estabelecidas no item: 1. Exequibilidade da Proposta: Conforme item 7.7.4 do edital. Conforme abaixo:

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Nossa proposta preço apresentada consta **EXPLICITAMENTE**, a composição dos preços, de forma **ANALÍTICA**, onde comprovamos e atestado os preços ofertados.

Se não vejamos o edital:

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis; 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jgconstrucao@hotmail.com



disposições acima, a análise de exequibilidade da proposta de preço considerará o seguinte: 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; 7.8.2. No regime de empreitada por

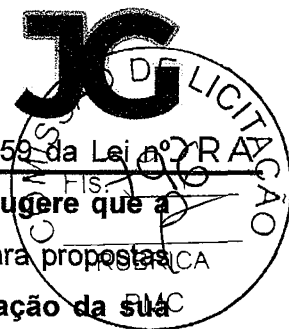
preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. 7.8.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade. 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

igconst



Prosseguindo nessa análise, a ausência de uma exceção explícita no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, relativamente à regra de demonstração de exequibilidade (inciso IV), **sugere que a intenção do legislador não era a de estabelecer** uma inexecuibilidade absoluta para propostas abaixo do referido limiar de 75%, mas a de que, sem a possibilidade de **comprovação da sua exequibilidade pelo licitante**, tais propostas não devem ser automaticamente consideradas inexecuíveis.

No caso em tela nossa empresa oferecemos um desconto de **25,0001% (vinte e cinco por cento)**.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consignou que o § 2º do referido artigo que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, **não exclui as obras e serviços de engenharia** e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, **a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração**, o que justifica que a presunção de inexecuibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada.

Ademais, a interpretação de que a inexecuibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia é absoluta quando o valor ofertado é inferior a 75% do orçado contraria o espírito da norma que visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à execução do objeto contratado. Deve-se considerar a possibilidade de que, em determinadas situações, o licitante possa justificar a viabilidade de sua proposta, mesmo que esta apresente um desconto significativo em relação ao valor orçado.

Com isso, defende-se uma interpretação jurídica que concilie a segurança e a eficiência nos processos licitatórios com a flexibilidade necessária para aferição da exequibilidade das propostas, **no nosso caso, que apresentamos a composição dos preços**, especialmente em obras, onde a variabilidade de custos e a expertise técnica dos licitantes podem justificar propostas com valores inferiores ao limite estabelecido pelo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para tanto, basta a comprovação de aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, não havendo qualquer referência ou exigência quanto à composição quantitativa e qualitativa do quadro permanente da empresa.

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

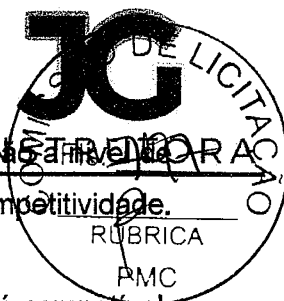
igconstrucao@hotmail.com

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

jgconstrucao@hotmail.com



O legislador normativo teve por base a intenção de limitar a exigência de documentação e a competitividade.

selecionar empresas aptas a concorrerem, mas não de restringir a participação e a competitividade.

Conforme documentação apresentada é claro e notório que a proposta **apresentada**, é compatível, e justa para o atendimento do edital e da administração.

No que tange **2. GARANTIA DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O ITEM 7.8.4 DO EDITAL, É EXIGIDO QUE A GARANTIA DA PROPOSTA SEJA APRESENTADA EM VALOR NÃO INFERIOR AO ESTIPULADO:**

A lei de licitação cita:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida **garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.(grifo nosso).**

A GARANTIA ADICIONAL, prevista no art. 59, §5º da Lei 14.133/2021 e reproduzida no item 7.9.4 do Edital, é exigida somente nas licitações para contratação de serviços de engenharia quando a proposta do licitante vencedor for inferior a 85% do valor orçado pela administração.

Nesse caso, prevê a lei, que o valor da garantia deve ser correspondente à diferença entre o valor ofertado e o valor correspondente a 85% do valor orçado.

Portanto, para se chegar ao valor da garantia adicional, o cálculo é o seguinte:

VALOR ESTIMADO: R\$ 646.851,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

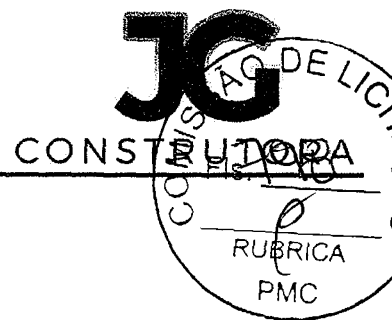
jgconstrucao@hotmail.com

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

igconstrucao@hotmail.com



VALOR ESTIMADO: R\$ 646.851,44

85% DO ESTIMADO: R\$ 549.823,70 (A)

MELHOR PROPOSTA: R\$ 485.138,59 (B)

GARANTIA ADICIONAL: (A-B): R\$ 549.823,70 - R\$ 485.138,59 = Valor Da Garantia Adicional = R\$ 64.685,14.

Nossa garantia adicional foi de R\$ 64.685,14 (em anexo), ou seja, tudo conforme exigência da lei e do edital.

Vê-se, portanto, a necessidade de se analisar de forma mais acautelada a decisão, esta Recorrente conseguiu demonstrar.

A Administração não pode fazer e julgar exigências indevidas e impertinentes para a habilitação do licitante. A própria Constituição, ao referir-se ao processo de licitação, indica que este somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI).

Assim, é evidente que, ao apreciar a documentação desta empresa, certamente o zelo que norteiam os atos de Vossas Senhorias e a benemérita avaliação que sempre fazem nos casos que lhes são expostos, foi prejudicada por, talvez uma questão de tempo, em face das grandes e valorosas tarefas desempenhadas em vários setores pelos membros desta comissão/setor, os privou de fazer uma melhor avaliação, vindo, por consequência, a proferir, precipitadamente, tal decisão.

É cristalino, que o julgamento da documentação apresentada pela recorrente, conforme nota-se que o julgamento, é nula de pleno direito, como demonstrado, não encontra fundamentação suficiente para inabilitá-la e ou desclassificar.

A documentação da recorrente é incontroversa e atende todas as exigências legais.

A documentação apresentada pela recorrente é robusta e atende satisfatoriamente aos requisitos básicos exigidos no edital, e demonstra seriedade, é firme, e concreta com conteúdo bem



determinado. Portanto, não merece guarida a decisão do Agente, vez que, a recorrente, apresentou documentação que não omitiu qualquer ponto.

No caso, a Administração deve ter cautela para que um excessivo rigorismo formal não venha redundar em prejuízo dela própria, com a inabilitação de uma empresa sólida e respeitável.

Portanto, busca a recorrente a reforma da decisão anunciada, pleiteando o reconhecimento e aceitação da documentação apresentada pela recorrente, e por consequência, sua Habilitação e Classificação, pois por todo exposto, restou claro a idoneidade da nossa empresa, assim como sua regularidade, documentação apta a ser aceita, uma vez que como aqui demonstrado, o fez como sempre o faz nas licitações das quais participa.

Sabe-se que quando da realização de certames, a Administração tem a obrigação de sopesar as falhas eventualmente constatadas no transcurso do procedimento, de forma a barrar aquelas que de

mostram mais graves, inabilitando ou desclassificando, e superando aquelas que não prejudiquem a continuidade dos trabalhos, bem como, a execução do objeto licitado. Isso se deve ao Princípio do Formalismo Moderado.

O motivo alegado que deu causa a inabilitação/desclassificação da Recorrente **inexiste**, tampouco é tido por grave e, muito menos a comprovação de que a recorrente atendeu integralmente todos os itens do instrumento convocatório, notadamente quanto os documentos para habilitação/classificação ou que poderá adequadamente atender aos anseios quando da execução contratual.

Sabe-se que o rigorismo da Administração é causa de total prejuízo, aos certames e ao erário. Isso porque, priorizar a forma em detrimento do conteúdo das propostas de preços e documentos, dificulta e até impede que a Administração alcance o principal mote do procedimento administrativo de licitação, qual seja, o já discutido princípio da economicidade e contratação da proposta mais vantajosa.

O objetivo maior do certame não pode ser mitigado por questões menores que não afetam o cumprimento do objeto do certame, tampouco por excesso de zelo e rigor da Administração, desproporcional ao objeto licitação e a ocasião deparada.

RM CLEMENTE CANDIDO – ME

AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE

CNPJ: 35.214.818/0001-91 – CGF: 06.262.737-6

igconstrucao@hotmail.com



Desse modo, nossa exclusão da licitação, por meio da inabilitação/desclassificação enfraquece a ampla disputa e prejudica demasiadamente o interesse público, o que configura nulidade passível de ensejar até mesmo a extinção do certame.

II – DO PEDIDO

Requer, a vista de quanto ora exposto, por tempestivo, cabível, e apto, do presente recurso administrativo contra a inabilitação da empresa **RM CLEMENTE CANDIDO – ME** com endereço à AV JOSÉ FARES LOPES, 708 – CENTRO – ORÓS-CE (Estado do Ceará), CEP 63.520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91, representada Pela Sra. Régia Maria Clemente Cândido, portadora do CPF nº 052.614.383-57, **requerendo de logo que use o direito de retratação, para reconsiderar sua decisão, HABILITANDO e CLASSIFICANDO a empresa acima citada, em face da comprovação de que efetivamente cumpriu com todas as exigências do edital, seja o presente RECURSO ADMINISTRATIVO conhecido e provido, a fim de além de HABILITAR E CLASSIFICAR e prosseguir as demais fases do certame.**

Caso o Agente opte por manter sua decisão, que nos declarou inabilitada/desclassificada deste certame, requeremos que, com fulcro da Lei 14.133/921, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Orós - CE, 06 de setembro de 2024.

Régia Maria
Clemente
Candido

Assinado de forma digital
por Régia Maria Clemente
Candido
Dados: 2024.09.06 13:27:40
-03'00'

Régia Maria Clemente Cândido

CPF sob o nº. 052.614.383-57

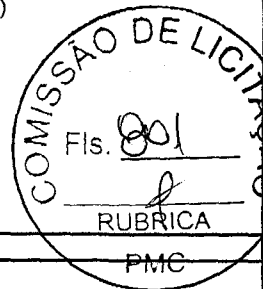
Representante Legal

RM CLEMENTE CANDIDO – ME



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900231006

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OROS

Local

11 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

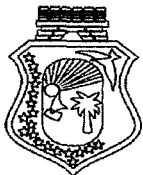
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.513-9	CEP1900231006	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CNPJ 63520000
MUNICÍPIO OROS		UF CE	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA		NÚMERO 10610	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CNPJ 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 3811400 3600602 4313400 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS-PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM BUEIROS E RECUPERACAO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES DISTRIBUICAO AGUA POTAVEL EM CARRO PIPA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900231006



CE97474502





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE		CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ PORTES Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA			NÚMERO 10610
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4299501 4120400 4924800 4923002 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900231006



CE97474502





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA			NÚMERO 10610
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 7732201 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.513-9	CEP1900231006	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, de nire 2310393581-8 e protocolado sob o número 19/187.513-9 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103935818, em 14/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joana Angela De Souza Nunes.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA

Fortaleza. Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



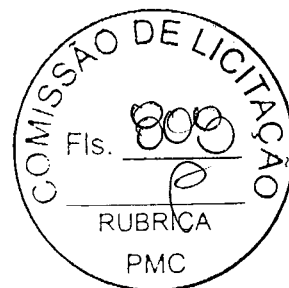
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103935818	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2000010819

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OROS
Local

14 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data

Vogal

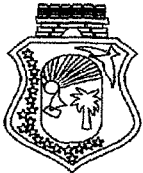
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

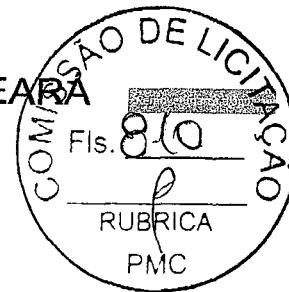
OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

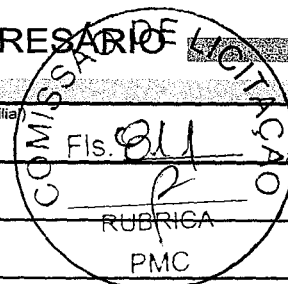
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.129-4	CEP2000010819	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 3811400 3600602 4313400 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000010819



CE21992941

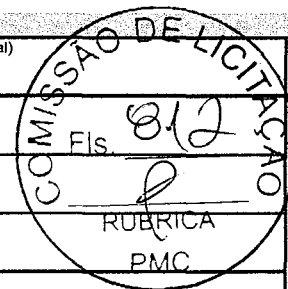


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376375 em 14/01/2020 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 200341294 - 10/01/2020. Autenticação: 141D92DC5BD1A8B98F686089EFC04E44AC45BEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.129-4 e o código de segurança wSPH Esta cópia foi

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000	
MUNICÍPIO OROS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000	
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4299501 4120400 4924800 4923002 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000010819



CE21992941

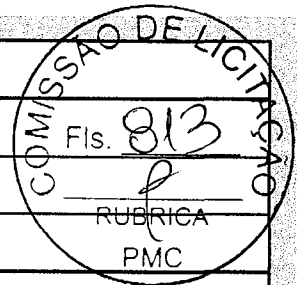


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376375 em 14/01/2020 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 200341294 - 10/01/2020. Autenticação: 141D92DC5BD1A8B98F686089EFC04E44AC45BEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.129-4 e o código de segurança wSPH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ...os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES		NÚMERO 708	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 7732201 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000010819



CE21992941



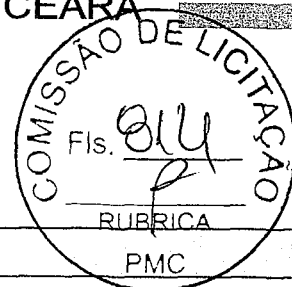
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376375 em 14/01/2020 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 200341294 - 10/01/2020. Autenticação: 141D92DC5BD1A8B98F686089EFC04E44AC45BEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.129-4 e o código de segurança WSPH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

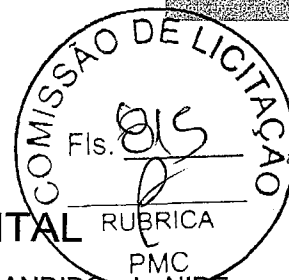
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.129-4	CEP2000010819	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, de NIRE 2310393581-8 e protocolado sob o número 20/034.129-4 em 10/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5376375, em 14/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.855.593-53	FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376375 em 14/01/2020 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 200341294 - 10/01/2020. Autenticação: 141D92DC5BD1A8B98F686089EFC04E44AC45BEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.129-4 e o código de segurança wSPH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP



CEP1900231006

OROS
Local

11 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data

☐ NÃO

 Data

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

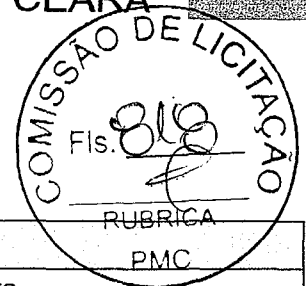
Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

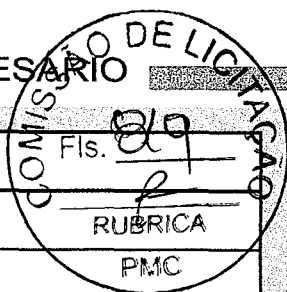


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.513-9	CEP1900231006	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURÔ rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA			NÚMERO 10610
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 3811400 360602 4313400 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS-PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM BUEIROS E RECUPERACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES DISTRIBUICAO AGUA POTAVEL EM CARRO PIPA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900231006



CE97474502

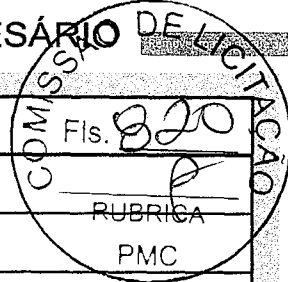


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA			NÚMERO 10610
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4299501 4120400 4924800 4923002 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900231006



CE97474502



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO. Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



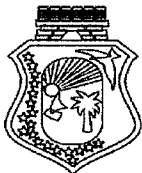
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA			NÚMERO 10610
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 7732201 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900231006



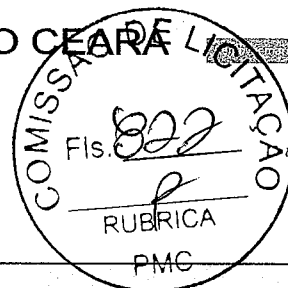
CE97474502





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

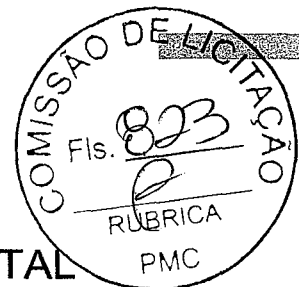
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.513-9	CEP1900231006	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, de nire 2310393581-8 e protocolado sob o número 19/187.513-9 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103935818, em 14/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joana Angela De Souza Nunes.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.893.953-00	MARIA ELIANA DE LIMA

Fortaleza, Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



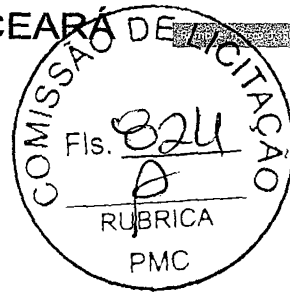
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ DE LICITAÇÃO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103935818 em 14/10/2019 da Empresa REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, Nire 23103935818 e protocolo 191875139 - 11/10/2019. Autenticação: 7958203331C5CFF0EAF6E63ADDB97EF65D1BEE78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.iucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.513-9 e o código de segurança dxYX Esta



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

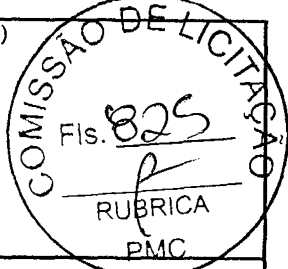
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103935818

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: R M CLEMENTE CANDIDO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP



CEN2193509113

OROS
Local

13 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5533730 em 16/02/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210245085 - 13/02/2021. Autenticação: 6CE6BFFDEB0CF525D7EB144A3E8F3187227918B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.508-5 e o código de segurança cAzz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/024.508-5	CEN2193509113	13/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5533730 em 16/02/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210245085 - 13/02/2021. Autenticação: 6CE6BFFDEB0CF525D7EB144A3E8F3187227918B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.508-5 e o código de segurança cAzz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
EMAIL JGCONSTRUCAOOROS@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R M CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 315.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 3811400 3600602 4313400 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL SERVICOS DE SELECAO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2193509113



CE70600140

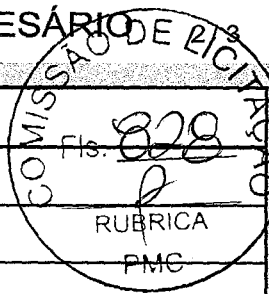


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5533730 em 16/02/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210245085 - 13/02/2021. Autenticação: 6CE6BFFDEB0CF525D7EB144A3E8F3187227918B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.508-5 e o código de segurança cAzz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL JGCONSTRUCAOOROS@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R M CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 315.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4299501 4120400 4744002 4924800 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES		EMAIL JGCONSTRUCAOOROS@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R M CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES		NÚMERO 708	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 315.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 7739003 7732201 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/024.508-5	CEN2193509113	13/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

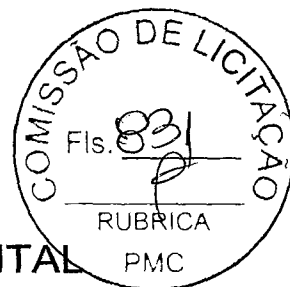


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5533730 em 16/02/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210245085 - 13/02/2021. Autenticação: 6CE6BFFDEB0CF525D7EB144A3E8F3187227918B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.508-5 e o código de segurança cAzz Esta cópia foi autenticada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R M CLEMENTE CANDIDO, de CNPJ 35.214.818/0001-91 e protocolado sob o número 21/024.508-5 em 13/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5533730, em 16/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

Fortaleza, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2021, às 19:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/024.508-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5533730 em 16/02/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210245085 - 13/02/2021. Autenticação: 6CE6BFFDEB0CF525D7EB144A3E8F3187227918B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.508-5 e o código de segurança cAzz Esta cópia foi autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5533730 em 16/02/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210245085 - 13/02/2021. Autenticação: 6CE6BFFDEB0CF525D7EB144A3E8F3187227918B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.508-5 e o código de segurança cAzz Esta cópia foi autenticada

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103935818		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: R.M. CLEMENTE CANDIDO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2100003771

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

OROS
Local

7 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

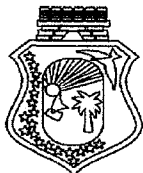
Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Ceará

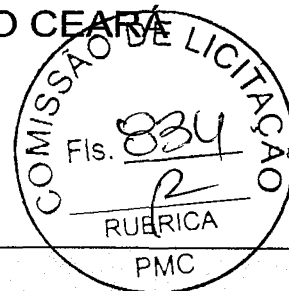
Certifico registro sob o nº 5513721 em 12/01/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210044811 - 07/01/2021. Autenticação: A7E62E8E2978C13DF1A2E6C99B8401521D1D716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.481-1 e o código de segurança DH4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

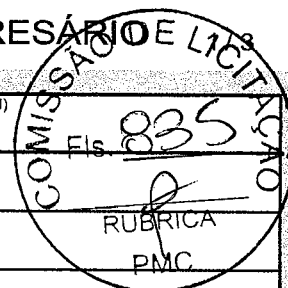


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.481-1	CEP2100003771	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL R M CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 3811400 3600602 4313400 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL SERVICOS DE SELECAO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100003771



CE16498006

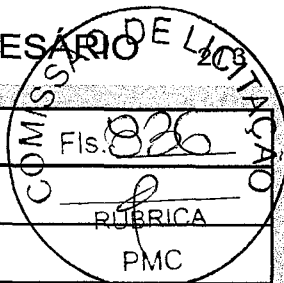


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5513721 em 12/01/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210044811 - 07/01/2021. Autenticação: A7E62E8E2978C13DF1A2E6C99B8401521D1D716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.481-1 e o código de segurança DH4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.614.383-57	
		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL R M CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4299501 4120400 4744002 4924800 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100003771



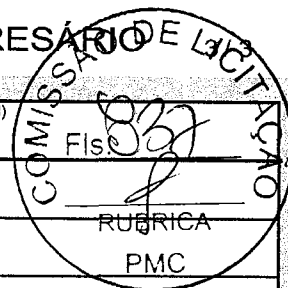
CE16498006



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5513721 em 12/01/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210044811 - 07/01/2021. Autenticação: A7E62E8E2978C13DF1A2E6C99B8401521D1D716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.481-1 e o código de segurança DH4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DE LICITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393581-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GERSON CLEMENTE		(mãe) MARIA CANDIDO CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1985	IDENTIDADE (número) 2002014140192	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUASSUSSE	CEP 63520000	
MUNICÍPIO OROS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL R M CLEMENTE CANDIDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE FARES LOPES			NÚMERO 708
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63520000	
MUNICÍPIO OROS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIANALIMACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 7739003 7732201 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35214818000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100003771



CE16498006



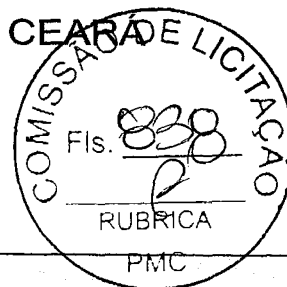
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5513721 em 12/01/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210044811 - 07/01/2021. Autenticação: A7E62E8E2978C13DF1A2E6C99B8401521D1D716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.481-1 e o código de segurança DH4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.481-1	CEP2100003771	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35.214.818/0001-91 e protocolado sob o número 21/004.481-1 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5513721, em 12/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

Fortaleza, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2021, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/004.481-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5513721 em 12/01/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210044811 - 07/01/2021. Autenticação: A7E62E8E2978C13DF1A2E6C99B8401521D1D716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.481-1 e o código de segurança DH4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5513721 em 12/01/2021 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 210044811 - 07/01/2021. Autenticação: A7E62E8E2978C13DF1A2E6C99B8401521D1D716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.481-1 e o código de segurança DH4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103935818	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: R.M. CLEMENTE CANDIDO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

CEN2399960229

OROS
Local

1 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data: _____
 Responsável: _____

☐ NÃO

 Data: _____
 Responsável: _____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



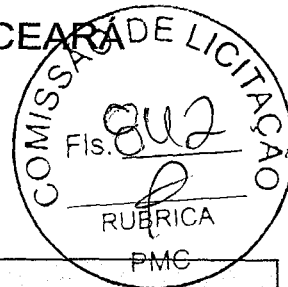
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6219423 em 02/08/2023 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 231317573 - 01/08/2023. Autenticação: F572E8F7A46843F3C52309E603BCDDEEA5CFE9B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/131.757-3 e o código de segurança 7IK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/131.757-3	CEN2399960229	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

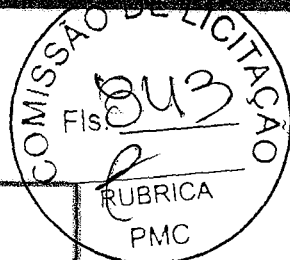


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6219423 em 02/08/2023 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 231317573 - 01/08/2023. Autenticação: F572E8F7A46843F3C52309E603BCDDEEA5CFE9B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/131.757-3 e o código de segurança 7IK0 Esta cópia foi



ALTERAÇÕES



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

R M CLEMENTE CANDIDO

REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 13/07/1985, nº do CPF: 052.614.383-57, identidade: 2002014140192, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE FARES LOPES, número 708, bairro CENTRO, município OROS - CE, CEP: 63.520-000, na qualidade de titular da **R M CLEMENTE CANDIDO**, com sede na AVENIDA JOSE FARES LOPES, número 708, bairro CENTRO, município OROS - CE, CEP: 63.520-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS e QUINZE MIL reais), passa a ser R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS e DEZ MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

OROS-CEARA, 30 de julho de 2023.



REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO: Empresário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/131.757-3	CEN2399960229	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6219423 em 02/08/2023 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 231317573 - 01/08/2023. Autenticação: F572E8F7A46843F3C52309E603BCDDEEA5CFE9B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/131.757-3 e o código de segurança 71K0 Esta cópia foi



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R M CLEMENTE CANDIDO, de CNPJ 35.214.818/0001-91 e protocolado sob o número 23/131.757-3 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6219423, em 02/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.614.383-57	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 11:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/131.757-3.



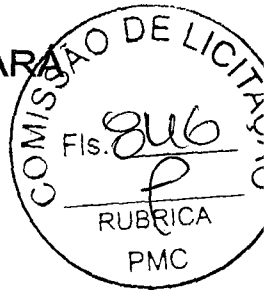
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6219423 em 02/08/2023 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 231317573 - 01/08/2023. Autenticação: F572E8F7A46843F3C52309E603BCDDEEA5CFE9B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/131.757-3 e o código de segurança 71K0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

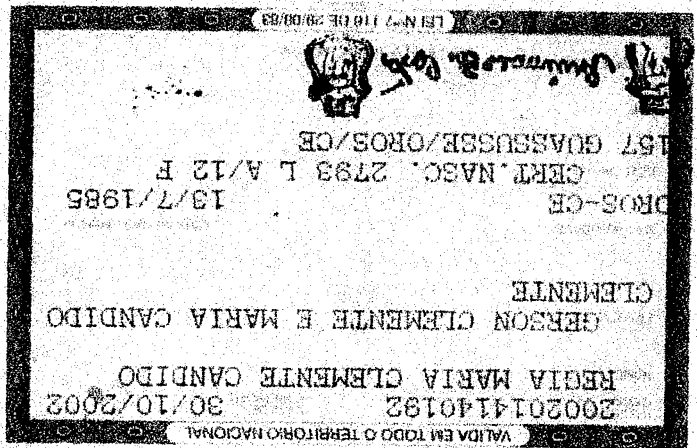
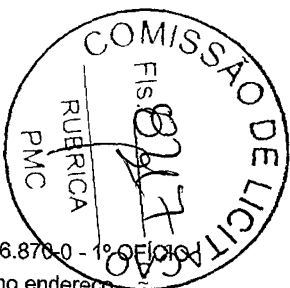
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 02 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6219423 em 02/08/2023 da Empresa R M CLEMENTE CANDIDO, CNPJ 35214818000191 e protocolo 231317573 - 01/08/2023. Autenticação: F572E8F7A46843F3C52309E603BCDDEEA5CFE9B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/131.757-3 e o código de segurança 71K0 Esta cópia foi



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159901705213969836838-1
Data: 17/05/2021 13:06:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,96



06.870-0

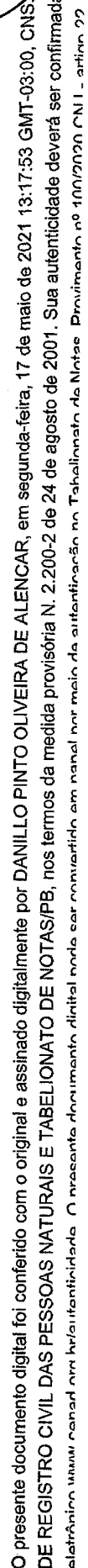
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
55011-000

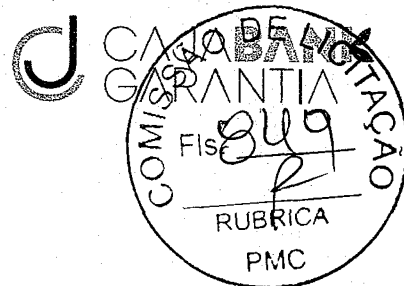


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 13:17:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**MUNICÍPIO DE CARIRIACU**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 713113

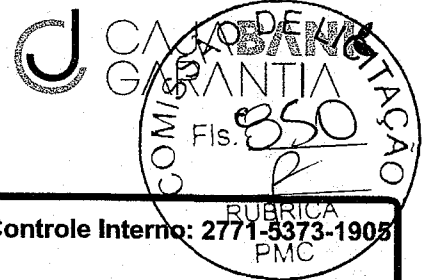
Nº da Fiança: **713113**
Controle Interno: **2771-5373-1905**
Data de Emissão: **23/08/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 713113 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

FIANÇA DIGITAL

Fiança Nº 713113



Controle Interno: 2771-3373-1905

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao **SEGURADO, MUNICIPIO DE CARIRIACU**, CNPJ: 06.738.132/0001-00, PRQ RECREIO PARAISO, Nº: S N, PARAISO, CARIRIACU, CEP: 63220-000, as obrigações do **TOMADOR R M CLEMENTE CANDIDO**, CNPJ: 35.214.818/0001-91, AV JOSE FARES LOPES, Nº: 708, CENTRO, OROS, C., CEP: 63520-000, até o valor de R\$ 64.685,14 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 64.685,14	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 64.685,14	19/08/2024	19/12/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

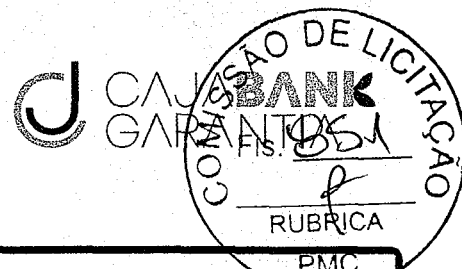
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.01

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

FIANÇA DIGITAL



Fiança Nº 713113

Controle Interno: 2771-5373-1905

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

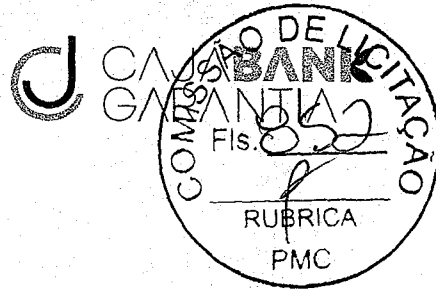
Importância Segurada	R\$ 64.685,14
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	23/08/2024	713113	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 23/08/2024

www.cajabank.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.



4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo

Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

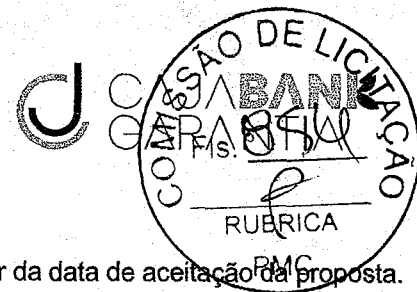
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.



7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal e acumulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

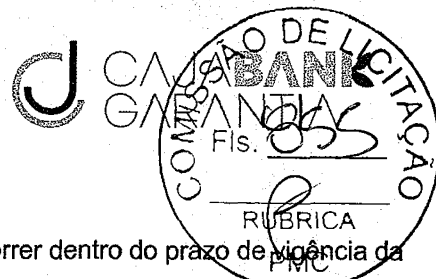
11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar



a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua nova liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

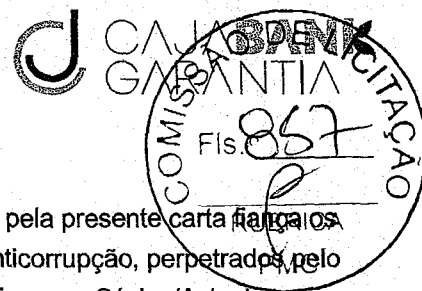
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.